

Relatório Rio de Janeiro e Petrópolis/RJ

MISSÃO-DENÚNCIA

EM DEFESA DO DIREITO À MORADIA ADEQUADA, AO TERRITÓRIO E CONTRA OS DESPEJOS NAS CIDADES DO RIO DE JANEIRO E PETRÓPOLIS/RJ

Realização:

FNRU - FÓRUM NACIONAL DE REFORMA URBANA
CAMPANHA DESPEJO ZERO EM DEFESA DA VIDA NA CIDADE E NO CAMPO
CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS
PLATAFORMA DHESCA - PLATAFORMA BRASILEIRA DE DIREITOS HUMANOS,
ECONÔMICOS, SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS



DESPEJO
ZERO



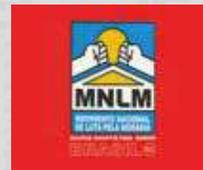
FÓRUM NACIONAL DE
REFORMA URBANA

2022

Relatório Rio de Janeiro e Petrópolis/RJ

A Missão-Denúncia no Rio de Janeiro foi realizada de 12 a 14 de setembro de 2022, com envolvimento dos seguintes parceiros e aliados

REALIZAÇÃO



APOIO



União Europeia

MISEREOR

2022

Relatório Missão de Denúncias de Violações do Direito à Moradia no Rio de Janeiro (Petrópolis e Rio de Janeiro)

12 a 14 de setembro de 2022

ORGANIZAÇÕES PROMOTORAS

FNRU – Fórum Nacional de Reforma Urbana

Campanha Despejo Zero

Conselho Nacional de Direitos Humanos

Plataforma DHESCA - Plataforma Brasileira de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais

Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis

Najup Luiza Mahin da UFRJ- Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular Luiza Mahin

CMP - Central de Movimentos Populares

FASE

MNLM - Movimento Nacional de Luta pela Moradia

FIST - Frente Internacionalista dos Sem Teto

CONAM - Confederação Nacional das Associações de Moradores

Observatório das Metrôpoles

Fórum Permanente sobre População Adulta em Situação de Rua do Rio de Janeiro

APOIO

Núcleo de Terras e Habitação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (NUTH - DPERJ)

Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) - Ministério Público Federal

RELATORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Cristiano Muller - FNRU

Gabriela Ortega – Campanha despejo Zero

Orlando Santos Junior- Plataforma DHESCA e FNRU

Mariana Trotta Dallalana Quintans – Najup Luiza Mahin e Campanha Despejo Zero

Marcelo Edmundo – FNRU e Campanha Despejo Zero

Débora Britto – Habitat para Humanidade

Viviane Carnevale - Najup Luiza Mahin

Bruno França - Fase

Aercio B. de Oliveira - Fase

Beatriz Terra - Observatório das Metrôpoles

Bruna Ribeiro - Observatório das Metrôpoles

Sandra Kokudai - Arquiteta e Urbanista da Fundação de Direitos Humanos

Bento Rubião

APRESENTAÇÃO

1. INTRODUÇÃO: A MISSÃO EM PETRÓPOLIS E NO RIO DE JANEIRO

2. AS ÁREAS VISITADAS PELA MISSÃO EM PETRÓPOLIS

- 2.1 Comunidade Caxambu
- 2.2 Comunidade Unidos Venceremos
- 2.3 Comunidade São Francisco de Assis
- 2.4 Vale do Cuiabá

3. AS ÁREAS VISITADAS PELA MISSÃO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

- 3.1 Ocupação Vito Giannotti
- 3.2 Ocupação Morar Feliz
- 3.3 Quilombo da Gamboa
- 3.4 Ocupação Habibs
- 3.5 Ocupação Zumbi dos Palmares
- 3.6 Ocupação Almirante João Cândido
- 3.7 Ocupação Carlos Lamarca
- 3.8 Ocupação Antônio Loro
- 3.9 Ocupação Marielle Franco
- 3.10 População em Situação de Rua no
Centro do Rio de Janeiro

**4. AS VIOLAÇÕES AO DIREITO À CIDADE E À
MORADIA IDENTIFICADOS NA MISSÃO**

**5. O SÍNTESE DAS RECOMENDAÇÕES PARA O
ENFRENTAMENTO DOS CONFLITOS
IDENTIFICADOS NAS VISITAS**

**6. AS REUNIÕES COM AS AUTORIDADES, A
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA MISSÃO E OS
COMPROMISSOS ASSUMIDOS**

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Apresentação

Este relatório é fruto de um trabalho coletivo iniciado pelo Fórum Nacional de Reforma Urbana – FNRU, no âmbito do Projeto “Fortalecendo a Rede da Reforma Urbana no Brasil”. O referido projeto deliberou como estratégia de incidência a realização de *Missões-Denúncia* no Brasil. Para a realização da atividade houve uma articulação da rede nacional e local da reforma urbana através do FNRU, da Campanha Despejo Zero em Defesa da Vida na cidade e no Campo, do Conselho Nacional de Direitos Humanos, através da sua Comissão de Direito à Cidade, e da Plataforma DHESCA Brasil.

A metodologia de missão envolve visitas às comunidades que estão vivenciando situações de violação do direito à moradia, realizadas por comitivas com representação de organizações nacionais e locais, incluindo movimentos sociais, reuniões com autoridades públicas envolvidas nas denúncias e a realização de uma audiência pública de apresentação dos resultados da Missão, com objetivo de mobilizar a sociedade civil e visibilizar os casos visitados.

A Missão no Rio de Janeiro foi resultado de diversas reuniões promovidas pelas organizações locais, que resultaram na indicação das situações a serem visitadas, concentradas em duas áreas: (i) Petrópolis, na Região Serrana da metrópole do Rio e Janeiro, como expressão dos problemas socioambientais e das mudanças climáticas e do seu impacto sobre a questão habitacional; (ii) Centro da cidade do Rio de Janeiro, que hoje representa a área com maior concentração de conflitos fundiários urbanos, segundo levantamentos realizados junto ao Núcleo de Terras e Habitação da Defensoria Pública do Rio de Janeiro (NUTH) e da Campanha Despejo Zero.

Desta forma, a programação da Missão envolveu as seguintes atividades:

Em Petrópolis, no dia 12 de setembro de 2022.

A ida a Petrópolis contou com a participação dos representantes das organizações que fazem parte da campanha, o professor e advogado Cristiano Muller (CDES - Centro de Direitos Econômicos e Sociais), o jurista e professor Alex Magalhães (UFRJ/IPPUR - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro), Roberto Iberu (CMP/RJ), Débora Britto (Fórum Nacional da Reforma Urbana), Gabriela Ortega (Campanha Despejo Zero), Bartira Lima da Costa (CONAM/AIH - Confederação Nacional das Associações de Moradores), Mariana Trotta (NAJUP - Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular Luiza Mahin/UFRJ), Viviane Carnevale (NAJUP Luiza Mahin/UFRJ) e Bruno França (FASE RJ - Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional), representantes da Defensoria Pública/RJ do Núcleo de Tutela Coletivas, Dra. Lívia Guimarães, Caroline Cardoso e Frederico Assis, representantes do poder legislativo, o Vereador Yuri Moura (Petrópolis) e a Assessora do Vereador Reimont (Rio de Janeiro) Sandra Kokudai, Dra. Tatiane Lanzetti e Breno Breganollo, do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis. A proposta era realizar visitas em algumas comunidades da cidade de Petrópolis, verificando a violação ao direito à

moradia. A Coordenadora do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis, Carla de Carvalho, fez um recorte e um histórico sobre a questão habitacional do Município, indicando quatro comunidades para participar das missões, demonstrando dessa forma como o direito à moradia digna é violado constantemente. E que essa dificuldade vai para além dos desastres socioambientais.

As comunidades escolhidas foram Caxambú, Unidos Venceremos, São Francisco de Assis e Vale do Cuiabá. Em todas, foi constatado o total descaso do poder público com as famílias. Vimos uma queda de braço existente entre o governo do Estado e o governo Municipal e nenhum planejamento efetivo de habitação para os moradores de Petrópolis.

A vista foi encerrada com uma Audiência pública da Missão na Câmara de Vereadores de Petrópolis.



Audiência pública na Câmara de Vereadores de Petrópolis, 12/09/2022. Foto: Pablo Vergara

No Rio de Janeiro, nos dias 13 e 14 de setembro de 2022.

Foram visitadas as seguintes ocupações no Centro do Rio de Janeiro: Ocupação Vito Giannotti; Ocupação Morar Feliz; Quilombo da Gamboa; Ocupação Habib's; Ocupação Zumbi; Ocupação Almirante João Cândido; Ocupação Carlos Lamarca;

Ocupação Antônio Loro; e Ocupação Marielle Franco. As visitas envolveram ainda a ida à Av. Presidente Vargas para incorporar a problemática da população em situação de rua na área central da cidade do Rio de Janeiro.

Também foram realizadas reuniões com as seguintes autoridades: Tribunal de Justiça; SPU - Secretaria de Patrimônio da União; Iterj – Instituto de Terras do Estado do Rio de Janeiro; e TRF - Tribunal Regional Federal da 2ª Região. Cabe registrar que os seguintes órgãos públicos não responderam à solicitação de reunião encaminhada pela Missão: Secretaria Municipal de Habitação da cidade do Rio de Janeiro; Secretaria Municipal de Assistência Social da cidade do Rio de Janeiro; Secretaria Municipal de Ordem Pública da cidade do Rio de Janeiro; Secretaria de Habitação do estado do Rio de Janeiro; Secretaria de Obras do estado do Rio de Janeiro; Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP.

Por fim, foi realizada a Audiência Pública da Missão, convocada pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) - Ministério Público Federal - MPF, contando com a participação das comunidades visitadas em Petrópolis e no Rio de Janeiro.



Ocupação Vito Giannotti, 13/09/2022. Foto: Pablo Vergara

1. Introdução: a Missão em Petrópolis e no Rio de Janeiro

No Estado do Rio de Janeiro foram 5.590 famílias despejadas durante a pandemia, segundo dados da Campanha Despejo Zero (DESPEJO ZERO, 2022). Em maio de 2022, 3.481 famílias estavam ameaçadas de despejos e remoções no território fluminense (DESPEJO ZERO, 2022). A cidade de Petrópolis e a região central da Cidade do Rio de Janeiro exemplificam e ilustram uma situação de conflito fundiário e de violação do direito à moradia que é muito mais extensa e generalizada no estado.

Petrópolis é uma cidade historicamente marcada por desastres socioambientais. Em 1988, foram 171 mortos. As fortes chuvas continuaram acontecendo de forma recorrente. Em 2001, 2004, 2008 até 2011, quando a região serrana viveu o maior desastre socioambiental do Brasil, com 76 mortes em Petrópolis. Em 2013, 33 pessoas morreram. E no ano de 2022 aconteceu o maior desastre do município de Petrópolis, foram 241 vítimas, milhares de pessoas desabrigadas e desalojadas, uma cidade destruída e uma população devastada. Atualmente, cerca de 3.055 benefícios de aluguel social são pagos pelo Município e pelo Estado, segundo informação contida no site da Prefeitura de Petrópolis¹.



¹ Pagamento do Aluguel Social está sendo depositado de forma diferente em setembro. **Prefeitura de Petrópolis**. Petrópolis, 12 set. 2022. Assistência Social. Disponível em: <<https://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/imprensa/noticias/item/19413-aluguel-social-est%C3%A1-sendo-depositado-de-forma-diferente-em-setembro>>. Acesso em: 17 out. 2022.

Área atingida na tragédia de 2022 em Petrópolis segue interditada. Foto: Pablo Vergara

O Município de Petrópolis localiza-se no topo da Serra da Estrela, pertencente ao conjunto montanhoso da Serra dos Órgãos. Apresentando relevo extremamente acidentado, de grandes desníveis demográficos. De acordo com uma pesquisa feita pelo IBGE e pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (Cemaden), utilizando dados do Censo 2010, pouco mais de 70 mil pessoas moravam em áreas de risco. Esse número representa 24,4% da população total do município calculado pelo órgão. Esse mesmo levantamento do IBGE apontou que 24.089 domicílios estavam em áreas de risco.

A estimativa é que esses números tenham aumentado consideravelmente após os desastres socioambientais do ano de 2022. A defesa civil do município registrou mais de 9 mil ocorrências e 6,5 mil imóveis foram interditados. Muitas pessoas que perderam suas moradias, não conseguiram se cadastrar para receber o benefício do aluguel social e retornaram para áreas de risco por não possuírem outras opções de moradia.

Segundo dados publicizados na mídia local, um levantamento feito pelo IBGE em 2018 apontou que 22.298 imóveis existentes em Petrópolis estão em áreas de risco, e que 72.070 pessoas vivem em moradias que não estão seguras. Também são expressivos os números que fazem parte do Plano Municipal de Redução de Risco de Petrópolis: 234 áreas de risco alto e muito alto, o que corresponde a 18% do território do município. Nessas áreas, vivem cerca de 47 mil pessoas.

As ocupações densas realizadas em áreas de risco ocorrem por uma total ausência de uma política habitacional que possa proporcionar uma moradia digna às populações mais vulneráveis. Além de ausência dessa política pública, o que existe também é a especulação imobiliária. Os terrenos e áreas que podem ser utilizados para construção de moradia popular, que poderia tirar milhares de famílias que estão em áreas de risco, é utilizado para construção de grandes empreendimentos, não atendendo a parte da população mais desamparada.

Petrópolis necessita urgentemente que seja implantada uma política habitacional de interesse social efetiva, concomitante com a aplicação de um plano de gestão de risco, especialmente se consideramos a previsão de uma recorrência cada vez maior das chuvas como a que atingiu a cidade em 2022. Ou seja, são necessários investimentos em obras de contenção e redução de risco, drenagem dos rios, visando a proteção do meio ambiente, possibilitando um desenvolvimento sustentável da cidade. Um local que possa proteger de forma integral a dignidade da pessoa humana de seus munícipes, proporcionando uma moradia que garanta segurança e o bem estar de todas as pessoas.

Na cidade do Rio de Janeiro, a disputa pela área central da cidade se acentuou a partir de 2009, quando o Porto Maravilha anunciou a pretensão de atrair mais de 100.000 pessoas, em 10 anos, para uma área portuária totalmente modernizada que, no entanto, seria destinada às classes média e alta, tendo em vista a inexistência de projetos de habitação de interesse social capazes de garantir a

presença dos mais pobres na região. Houve alguns debates nos anos seguintes sobre como remediar a situação, sem frutos. Apesar do relativo fracasso do projeto, a região se tornou hostil aos moradores mais pobres, sendo vista como uma promessa ainda a ser cumprida para empreendedores e agentes imobiliários. Essa visão, compartilhada pelo poder público e por parte relevante da sociedade, tem impactos diretos nas ameaças e ações de remoção das classes populares da área central.

O cenário habitacional e a política deliberada de violação aos direitos à moradia contra os pobres, ignora diversas legislações. Uma delas é o Plano de Habitação de Interesse Social do Porto Maravilha (PHIS-Porto). Esse plano foi elaborado em 2015, sob a coordenação da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro (CDURP) – empresa de economia mista criada pelo governo municipal do Rio de Janeiro –, e contou com a participação de diferentes setores da sociedade civil. O PHIS-Porto apresentava, dentre outras medidas, a produção de pelo menos 10.000 Unidades de habitação de interesse social na região portuária; um inventário fundiário dos imóveis públicos de todos os entes da Federação na área portuária e na região central da cidade para se produzir habitação; oferta de pelo menos 1.500 imóveis residenciais e 250 imóveis comerciais para aluguel, no âmbito do programa de Locação Social; reforma, ampliação e recuperação de aproximadamente 2.500 residências de famílias de baixa renda; criação de AEIS de vazios, gravando a destinação de terrenos públicos vazios para o uso residencial de interesse social. Nada desse plano foi executado. Uma análise da atuação municipal nesse período evidencia que a responsabilidade do município, como agente promotor da produção habitacional de baixa renda no centro, se deu por meio de promessas, estudos e proposições jurídicas. Mais uma das legislações de interesse urbano e popular é desrespeitada.



A região central do Rio de Janeiro é um território privilegiado para a efetivação do direito à cidade, dada a sua proximidade com os postos de trabalho, com as redes de serviços públicos e de transporte. O direito à centralidade, como aglutinador de grupos sociais com exigências diferenciadas, se constitui como ponto central na proposição de políticas de habitações de interesse social. Todavia, mesmo diante da demanda habitacional existente no Rio de Janeiro, a implementação de políticas públicas voltadas para a oferta de habitação social no centro encontra barreiras na idealização de um centro reservado a usos diferenciados, direcionado e conduzido pelos interesses do mercado.

Região privilegiada de atuação nos governos anteriores do prefeito Eduardo Paes (2009-2017), o centro permanece, na sua atual gestão, como foco de intervenções de caráter urbanístico. Iniciando seu terceiro mandato como prefeito da cidade do Rio de Janeiro, Eduardo Paes dá continuidade ao plano de intervir na região como proposta prioritária, dando prosseguimento do projeto Porto Maravilha, e agora com o novo Reviver Centro. O programa se configura como mais uma rodada de projetos para a mesma região, sendo uma operação urbana que traz uma série de novos elementos para modificação da legislação edilícia, lança mão de alguns instrumentos urbanos, flexibiliza parâmetros e oferece uma cartela de receituário fiscal e tributário para empreendedores e novas iniciativas visando à utilização residencial e/ou comercial na região central do Rio de Janeiro. A oferta de habitação ignora o déficit habitacional concentrado nas famílias de baixa renda e tem como foco a atração da classe média, além de desconsiderar uma expressiva realidade habitacional de inúmeros cortiços e ocupações, tornando os seus moradores invisibilizados no processo.

2. As Áreas Visitadas pela Missão em Petrópolis (12 de setembro de 2022)

Em Petrópolis a Missão visitou quatro comunidades: Comunidade Caxambu; Comunidade Quadra da Unidos Venceremos; Comunidade São Francisco de Assis; e Vale do Cuiabá

2.1. Comunidade Caxambu

Iniciamos a missão na Comunidade do Caxambu, uma das comunidades mais afetadas pela tragédia de 15 de fevereiro de 2022 (não a com maior número de mortos), mas que ainda tem muitos moradores ocupando as moradias atingidas e também áreas de risco. A comunidade sofre com a dificuldade de implementação de políticas públicas. Muitas famílias ainda não conseguiram alugar moradias pelo cenário da cidade. Muitos proprietários de casas, assim como muitas imobiliárias se fecharam para o aluguel social pela dificuldade e incertezas ligadas ao recebimento

dos recursos. Além desta dificuldade, a comunidade ainda sofre com a possibilidade de desabamento de pedras que pode afetar a vida de muitas outras famílias.



Foto: Pablo Vergara

Na visita, fomos recebidos pela Presidente da Associação de Moradores e Amigos do Quarteirão Suíço, Edna Queiroga, e alguns moradores da Comunidade Caxambú. Foram pontuados diversas problemáticas, entre elas a demora no cadastramento e no recebimento do aluguel social, a especulação imobiliária, constantes casos de furtos às casas que encontram-se desocupadas e as obras de respostas aos danos ocorridos por conta das chuvas ainda não iniciadas nos locais que sofreram deslizamentos. Após a reunião, saímos pelas ruas para visitar alguns locais afetados pela tragédia das chuvas de fevereiro de 2022.

Cabe aqui dizer que a comunidade com maior número de vítimas fatais fica localizada em outro bairro da cidade, Alto da Serra, onde no Morro da Oficina morreram mais de 93 pessoas. Essa comunidade sofreu uma grande quebra do seu tecido social, muito pela perda de seus moradores que foram soterrados e principalmente pelos que tiveram que se deslocar da comunidade para a realocação via aluguel social ou que ainda estão na casa de parentes e amigos em virtude da impossibilidade de realocação pela falta de imóveis disponíveis. Hoje, muitas famílias estão retornando para o local da tragédia que ainda encontra-se soterrado

por lama. Esse retorno se dá seja porque ainda não conseguiram o aluguel social, seja porque não conseguiram um imóvel dentro das suas necessidades.



Foto: Pablo Vergara

2.2. Comunidade Quadra da Unidos Venceremos

Após a visita a Comunidade do Caxambu, seguimos para a Comunidade Unidos Venceremos. Essa comunidade nasceu há mais de 30 anos, com uma ocupação realizada pelo CDDH e por um grupo de pessoas que não tinham moradia. Hoje, a comunidade está devidamente consolidada e urbanizada, em fase de finalização do processo de regularização fundiária, para entrega dos títulos dos imóveis. Dentro dessa comunidade, um grupo de 13 famílias realizou uma ocupação em um terreno abandonado no local, onde denominamos de “quadra”. Essa ocupação surgiu em 2017, quando as pessoas que lá estão ficaram sem trabalho e sem condições de pagar um aluguel.

As moradias da ocupação são extremamente precárias: construídas em tapumes e restos de madeiras, não têm energia elétrica e não possuem banheiros e nem sistema de água, esgoto e coleta de lixo. A total ausência de Política Pública e de serviços essenciais básicos. Foi observado, ainda, o grande número de crianças

que residem no local, bem como a dificuldade dos moradores no acesso à geração de renda.



Foto: Pablo Vergara

Além disso, a ocupação é marcada pelo abandono das autoridades que somente este ano, em junho de 2022, recebeu a visita do então Secretário de Assistência Social, Fernando Araújo.

A assessoria do CDDH na área se iniciou a convite do presidente da Associação de Moradores, Sr. Hailton, e segue em busca da implantação dos serviços essenciais básicos e das políticas públicas essenciais para que os moradores não permaneçam totalmente desassistidos e invisibilizados.

Desta forma, foi importante visitarmos esta comunidade, a fim de constatar que os problemas existentes no município de Petrópolis extrapolam as questões relativas a desastres naturais.

2.3. Comunidade São Francisco de Assis

Seguindo o cronograma de visitas, fomos à Comunidade São Francisco de Assis, umas das comunidades ao entorno da BR-040, localizada no quilômetro 75,5 no sentido Juiz de Fora, no bairro Mosela.

Esta comunidade foi formada a partir da catástrofe natural de 1988 ocorrida na cidade, onde milhares de famílias ficaram desabrigadas. Sem alternativas, a Prefeitura e, à época, o DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem) apoiaram a ocupação da área, que naquele momento encontrava-se desocupada, onde outrora foi utilizada como “bota-fora” da construção da rodovia BR-040.

Hoje, a comunidade é composta por cerca de 350 famílias, servidas por infraestrutura básica e sem incidência de área de risco. Contudo, várias moradias desta comunidade, sofrem ações demolitórias para desocupação das áreas que a concessionária que administra a rodovia, a Concer, entende como faixa de domínio. Atualmente, existem cerca de 29 ações, sendo 12 com ordens de demolição.

Como esta comunidade, mais 7 estão dentro da mesma perspectiva, sendo ao todo aproximadamente 139 ações, com 74 ordens de demolição a serem cumpridas de imediato no dia 1º de novembro de 2022, o dia posterior a data final da suspensão das ordens de demolição e despejos pela ADPF 828.

O juiz da 1ª Vara Federal de Petrópolis não acolheu qualquer argumento ou considerou o direito de moradia, realocação ou indenização. Ou seja, no caso destas famílias, a desocupação forçada e demolição de moradias se dá sem qualquer respeito ao ser humano ou pelo menos à Constituição com base no direito à moradia.



Foto: Pablo Vergara

Nestes casos, é importante ressaltar que o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis, a partir de agenda da Prefeitura de Petrópolis e outros Municípios com o Ministro da Infraestrutura, Tarciso de Freitas, em 26 de maio de 2021, conseguiu deste Ministro o compromisso de suspensão de todos os processos até a próxima concessão da Rodovia, integrando as comunidades, a estrutura de segurança para estas e, no caso de situação de risco real em que a família tivesse realmente que ser realocada, também esta realocação estivesse contemplada no contrato de concessão.

Esta reunião resultou em um documento de orientação para a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), com a qual a concessionária tem contrato e sob o qual argumenta que o juiz mantém a ordem de demolição. Segundo o juiz, a suspensão só poderia ser solicitada em processo pelo órgão regulador da concessão, ou seja, pela ANTT. Mesmo com o documento redigido pelo Ministério que a tem sob o comando, a ANTT se omite nos pedidos de suspensão dos processos.

Atualmente, mesmo com mais de 70 ordens de demolição de moradias que se encontram às margens da rodovia BR-040, não há nenhum planejamento do poder público municipal no que tange a habitação para essas famílias.

2.4. Vale do Cuiabá

Por último, comparecemos ao Vale do Cuiabá, comunidade arrasada pelas chuvas de janeiro de 2011. Lá encontramos moradores da época da tragédia que nos relataram que até hoje o poder público não implementou as obras de mitigação de riscos no rio que corta a comunidade.



Parte das vítimas da tragédia que assolou a localidade no ano de 2011 estão atualmente residindo no Conjunto Habitacional Vincenzo Rivetti, localizado no bairro Carangola, que vem enfrentando diversos problemas estruturais. Outras famílias concordaram com as propostas do INEA em receberem o atendimento pós-tragédia dentro da opção de compra assistida ou indenização. Hoje, ainda existem moradores que estão recebendo aluguel social ou aguardando indenização.

Foi de grande importância termos comparecido ao Vale do Cuiabá, para demonstrar que Petrópolis é atingida de forma recorrente por desastres socioambientais e que os municípios continuam sofrendo por anos devido à desassistência do poder público em garantir o direito básico à moradia dessas vítimas.

3. As Áreas Visitadas pela Missão na Cidade do Rio de Janeiro (13 de setembro de 2022)

3.1. Ocupação Vito Giannotti

A ocupação Vito Giannotti, no bairro do Santo Cristo, na Zona Portuária do Rio, teve origem no dia 15 de janeiro de 2016, completando seis anos em 2022. O nome da ocupação é uma homenagem ao ativista sindical e comunicador popular Vito Giannotti, falecido em julho de 2015. Giannotti foi criador do Núcleo Piratininga de Comunicação (NPC), que é uma referência em comunicação sindical e popular no Brasil.

Ocupada inicialmente por 28 famílias, o prédio pertencia ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e estava abandonado há mais de dez anos, sem cumprir sua função social. De fato, o prédio já tinha sido declarado “local de interesse social” em 2006 por uma portaria do próprio INSS e já poderia ter sido destinado para habitação de interesse social. Aliás, a ocupação venceu um edital público da Caixa em 2018 para reforma e regularização do prédio. No entanto, até o momento a ocupação não foi regularizada e ainda paira a ameaça de remoção por parte do governo federal. Já foram diversos os pedidos de reintegração de posse ameaçando a permanência das famílias no local, felizmente todos suspensos ou anulados em ações articuladas pelos moradores, seus movimentos populares e assessoria jurídica. Os movimentos que apoiam e sustentam a ocupação são formados pela Central dos Movimentos Populares (CMP), o Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB) e a União Nacional de Moradia Popular (UMP).

A ocupação Vito Giannotti é um símbolo importante da luta por habitação de interesse social na zona portuária e na área central, frente aos projetos de renovação urbana que têm sido implementados na região e ameaçado a expulsão das classes populares da mesma.

Atualmente 27 famílias moram na ocupação, que tem como característica seu elevado nível de organização, tendo à frente diversos movimentos populares. Nesse sentido, a ocupação se preocupou em destinar espaços para atividades culturais, para além das habitações individuais.



Foto: Pablo Vergara

Uma das moradoras da ocupação, Damiana destaca o quanto os moradores lutaram para transformar o imóvel que estava abandonado e em péssimas condições em um lugar adequado para moradia.

Paulo, outro morador, registra: “tem uma história de luta aqui dentro. Não estou enxergando há dois anos, mas estou aqui há sete anos. Essa ocupação mudou nossas vidas. Eu tenho uma esposa e um filho. Meu filho se formou em Antropologia. Minha esposa está cursando Letras.”

Os problemas no imóvel estão sendo progressivamente enfrentados pelos moradores da ocupação. Como a moradora D. Elza destaca, agora a ocupação está tentando resolver problemas no telhado.

A reivindicação imediata da ocupação é a assinatura do TTG (Termo de Transferência de Gestão) do imóvel pela SPU – Secretaria de Patrimônio da União e a abertura de processo de regularização da moradia pelos atuais ocupantes.

3.2. Ocupação Morar Feliz

A ocupação Morar Feliz, localizada na Rua Santo Cristo, nº 140, é composta por aproximadamente 150 famílias. O local, ocupado há cinco anos, foi revitalizado pelos moradores, que deram função social à propriedade, destinando o imóvel para moradia. Trata-se de um imóvel de grandes dimensões, um galpão com área de aproximadamente 3.000,00 m², com dois prédios no seu interior, sendo um de quatro andares e outro de três andares, que estavam completamente abandonados.

A Morar Feliz recebeu pessoas despejadas de outras ocupações da região do Porto, o que demonstra que as famílias que ali vivem já estão historicamente na luta pelos seus direitos e encontram-se organizadas e articuladas para tanto. Entre suas reivindicações estão: melhorias das condições estruturais do imóvel para fazer valer o direito à moradia digna, bem como o reconhecimento do poder público da legitimidade de ocuparem o espaço antes abandonado, tomando as medidas administrativas cabíveis para garantir a permanência do grupo.



Foto: Pablo Vergara

Jurema, uma das moradoras, relata a importância para essas famílias de morarem no centro da cidade, próximo a possibilidade de trabalho, à educação e à saúde. A maioria das famílias trabalha como catadores, ambulantes, algumas mulheres são empregadas domésticas.

A ocupação é composta majoritariamente por mulheres, muitas crianças e alguns idosos e pessoas com deficiência.

Quanto à situação jurídica, salienta-se que os moradores são réus em ação de reintegração de posse, que teve deferida a liminar em desfavor do grupo. Porém, houve a reforma da determinação da liminar de reintegração, após interposição de agravo de instrumento pelo NUTH. Atualmente, a ação está na fase de produção de provas, não tendo ocorrido ainda audiência por conta da pandemia.

3.3. Quilombo da Gamboa

O projeto de habitação popular Quilombo da Gamboa surgiu em 2008, como resultado de uma grande mobilização nacional de movimentos sociais de luta pela moradia, para garantir o cumprimento da função social pelos imóveis da União a partir da produção de habitação de interesse social no centro do Rio de Janeiro. Desde então, o projeto se colocou como uma alternativa para alguns moradores do extinto projeto Quilombo das Guerreiras, que sofria com um processo de desgaste interno acentuado pelas pressões externas motivadas pelo contexto de transformação do Porto Maravilha. No lugar do projeto “Quilombo das Guerreiras”, se pretendia erguer as “Trump Towers”, que seriam um marco físico e simbólico da transformação daquela região da cidade.

A partir da luta e reivindicação de movimentos sociais atuantes no Rio - Central de Movimentos Populares (CMP) e União por Moradia Popular (UMP) -, integrantes do Quilombo das Guerreiras conseguiram o terreno da união atualmente destinado ao projeto Quilombo da Gamboa, no bairro de mesmo nome que deve servir de moradia para 116 famílias. Após conseguirem a concessão de uso do terreno, de propriedade da União, eles conseguiram a inclusão do projeto no programa habitacional Minha Casa Minha Vida-Entidades, tendo o contrato com a Caixa Econômica Federal assinado em 2015.



Foto: Pablo Vergara

A assinatura do contrato, entretanto, não representou o fim da luta para os moradores e movimentos envolvidos com o projeto. Inserido no cenário da Operação Urbana Consorciada do Porto Maravilha, o projeto sofreu sucessivas tentativas de ocupação dos terrenos que lhes tinham sido destinados pelos mais diversos agentes: desde empresários ligados ao entretenimento até prestadores de serviços que apostavam na rápida ocupação da área por empreendimentos corporativos e voltados para as classes média e alta da população. Além das disputas pelo território, o projeto teve que enfrentar as burocracias da Caixa Econômica Federal e as mudanças de rumo no governo federal, que fizeram com que o financiamento contratado não fosse liberado até hoje.

Apesar dos inúmeros desafios, o Quilombo da Gamboa é tido pelas 15 famílias que ocupam os terrenos, atualmente, como um espaço de luta e resistência, além da última esperança de garantir uma casa própria na área central da cidade. Eles destacam que a região conta com infraestrutura de transporte, serviços públicos e, mais importante, é perto das localidades que mais oferecem emprego na cidade, permitindo que os moradores possam se manter ocupados sem os custos do transporte para as periferias (caros e que tomam horas do trabalhador diariamente, dificultando o convívio familiar).

Os moradores não estão diretamente ameaçados, mas o abandono por parte do poder público torna a luta incansável pela permanência. Os moradores relatam medo de terem que sair dos terrenos destinados ao projeto por não terem nenhuma outra opção de moradia, especialmente considerando a impossibilidade de pagarem aluguel no cenário de crise econômica atual. Isso em um momento em que a moradia é questão de vida ou morte, mais do que nunca.



Horta agroecológica do Quilombo da Gamboa. Foto: Pablo Vergara

Apesar dos desafios e dos medos, os moradores têm sonhos para o Quilombo da Gamboa. Entre os mais citados, o de efetivar o projeto que previa a construção de 5 prédios, com 116 apartamentos, podendo contemplar mais famílias em situação de vulnerabilidade e garantir uma infraestrutura digna para os filhos, com área de lazer e convivência.

Maria Gorete falou da importância da moradia popular no centro da cidade, local de maior acesso aos equipamentos públicos. Entretanto, destacou a ausência de políticas habitacionais de interesse social para a área central da cidade. Também relatou a ausência de transporte público que atenda a necessidade dos moradores. Várias linhas de ônibus pararam de circular na região em razão do VLT. No entanto, como ressaltou Gorete, o VLT não atende a necessidade de transporte de trabalhadores ambulantes, por exemplo, pois o VLT não permite a entrada das mercadorias pelos camelôs.

Os moradores além de ressaltar a luta pelo teto, também apresentaram a horta agroecológica cultivada pelas famílias e falaram da importância do trabalho realizado junto à organização Gastromotiva, que cozinha e distribui alimentos para pessoas vulneráveis da região. Dessa forma, relataram múltiplas dimensões da luta pela moradia digna.

A reivindicação da ocupação é conseguir financiamento para efetivar a construção do imóveis e regularizar a situação urbanística do imóvel.

3.4. Ocupação Habib's

Trata-se de galpão abandonado localizado na Rua da Gamboa, nº 307 a 327 e que estava alugado para uma rede de fast-food até 2015. O imóvel foi ocupado por cerca de 50 famílias em meados de 2017, que edificaram casas no interior, hoje consolidadas, nos dois antigos galpões na zona portuária do Rio de Janeiro. Atualmente residem na ocupação cerca de 72 famílias, tendo pelo menos 70 crianças e adolescentes no local.

Existe ação de reintegração de posse proposta pelos proprietários em 2017 e decisão liminar determinando a imediata reintegração proferida pelo juiz no mesmo ano. As famílias procuraram o NUTH após a visita de um oficial de justiça, em 2018, acompanhado por policiais que solicitaram a saída das famílias.

A Defensoria Pública interpôs Agravo de Instrumento para anular a decisão, uma vez que somente tomou conhecimento do caso depois da liminar deferida, violando os direitos fundamentais dos ocupantes. Além disso, não houve citação pessoal dos ocupantes, tampouco a citação por edital dos demais. O pedido de suspensão da decisão liminar para condicionar o cumprimento da decisão à resposta do cadastramento das famílias e das medidas para ampará-las e de nova produção de provas foi acolhido.

Atualmente, o mandado de reintegração se encontra suspenso por força de decisão proferida na ADPF 828.

Uma das lideranças da ocupação, D. Joseli, com 50 anos, pergunta: “como cidadã, onde estão os meus direitos? A gente precisa de moradia. Aqui, as pessoas ganham 1 salário mínimo e não temos condições de pagar pela moradia. A única coisa que queremos, como trabalhadores, é que nossos filhos tenham um teto.” Ela estima que cerca de 80% dos moradores trabalhem como camelôs, sendo a maioria composta por mulheres.



Foto: Pablo Vergara

O imóvel ocupado apresenta diversos problemas estruturais, vinculados às instalações sanitárias e elétricas, por exemplo, o que torna as condições de moradia bastante precárias. Mas, como destaca D. Joseli, o imóvel se tornou o lugar de abrigo dessas famílias que não têm outra alternativa habitacional: “queremos um lugar digno para morar, estamos aqui porque não temos outro lugar, e sem esse lugar, essas crianças vão pra onde?”

Na mesma direção, o depoimento da moradora Alessandra, de 26 anos, é contundente: “Eu tenho quatro filhos e sei como é o perrengue. Eu trabalho de madrugada vendendo bala para complementar o bolsa família e sustentar os meus filhos. A gente dorme hoje e não sabe se vai estar aqui amanhã. Quando chove é esgoto pra tudo quanto é lado. O governo podia olhar mais pra gente, o povo pobre

é o povo que mais sofre...”. Nesse contexto, as famílias requerem a garantia do reassentamento em local apropriado para fins de moradia e pleiteiam a possibilidade de desapropriação do imóvel com base no art. 1.228, parágrafo 4º, do Código Civil.

3.5. Ocupação Zumbi dos Palmares

Ocupação Zumbi dos Palmares, localizada no prédio do INSS na Av. Venezuela, 53, Gamboa. Objeto de outras ocupações que sofreram despejo, em 2019, o imóvel foi reocupado espontaneamente por famílias que estavam vivendo em situação de rua ou vieram de outras ocupações. Durante a pandemia Covid-19, várias dessas famílias sofreram despejo, o que levou ao adensamento da ocupação a partir de 2020.

O prédio encontrava-se abandonado pelo INSS ao menos desde do início dos anos 2000, ou seja, há mais de 20 anos. Em 2005, o Ministério das Cidades estava interessado no local com a finalidade de construir habitações sociais e havia uma negociação nesse sentido.

O prédio foi ocupado em 2007 por outro conjunto de famílias que nomearam a ocupação de Zumbi dos Palmares. O projeto de destinação do imóvel para habitação social não avançou em razão do interesse da Prefeitura do Rio de Janeiro na destinação do imóvel para outros fins. As famílias originárias acabaram sendo despejadas no período de 2010.

Atualmente, o prédio é ocupado por cerca de 170 famílias. Conforme explica Michele, uma das lideranças da ocupação, a maioria dos moradores trabalha com reciclagem, muitas famílias são formadas por mulheres mães solteiras com filhos em idade escolar, e é grande o número de idosos e crianças em situação de extrema vulnerabilidade social que ficariam desabrigados no caso de uma remoção forçada.



Foto: Pablo Vergara

De acordo com Michele, “muitos estão desempregados e no Centro tem mais oportunidades, as pessoas podem conseguir alguma renda vendendo latinhas ou fazendo pequenos serviços”. Ela reclama que “estão querendo fazer moradia no centro para quem tem dinheiro, mas nós trabalhamos, nós temos direito de morar no Centro, nós temos direito à uma moradia digna.”

Michele foi despejada duas vezes durante a pandemia da Covid-19 e foi uma das moradoras que encontrou na ocupação Zumbi abrigo.

O prédio encontra-se bastante deteriorado devido ao abandono pelo poder público e ausência de assistência técnica. Não há saneamento básico em algumas unidades e, apesar dos esforços empreendidos pelos moradores na limpeza, ainda há muito lixo acumulado nos prismas de ventilação. Há ainda um risco estrutural em três colunas do edifício.

O INSS moveu ação de reintegração de posse contra as famílias (processo nº 5080302-24.2021.4.02.5101) sendo designado pelo juiz audiência especial para o dia 11 de outubro de 2022, às 14 horas, em plataforma virtual do CNJ. A PRDC MPF se manifestou no processo pela realização da audiência no formato remoto e a necessidade de convocação dos órgãos responsáveis pela política habitacional. Entretanto, na audiência apenas estiveram presentes os órgãos de segurança pública e a Secretaria Municipal de Assistência Social. A DPU, o NAJUP Luiza Mahin e o MPF têm insistido na necessidade de participação da Secretaria Municipal de Habitação, da SPU, dentre outros na lide, no sentido de garantir moradia adequada às famílias.



Foto: Pablo Vergara

As reivindicações da ocupação envolvem: (i) o direito à assistência técnica de forma a planejar a requalificação do prédio e para garantir condições dignas de habitação; (ii) a destinação do imóvel à HIS; e (iii) o cadastro dos moradores em aluguel social até conclusão de obras de requalificação do imóvel ou realocação das famílias em outro imóvel na mesma localidade.

3.6. Ocupação Almirante João Cândido

O imóvel situado na Rua do Rosário, n. 158, no Centro do Rio, foi ocupado por dezesseis famílias em janeiro de 2019. O nome da Ocupação, ligada à Frente Internacionalista dos Sem Teto (FIST), é uma homenagem a João Cândido Felisberto, marinheiro negro que protagonizou a Revolta da Chibata.

Muitas famílias eram ex-moradores de rua que trabalhavam como camelôs ou em outros serviços no próprio centro do Rio, sem condições de pagar aluguel com os recursos que ganham. A ocupação é constituída por pessoas vulneráveis, a maioria negra, com muitas crianças, idosos, doentes, deficientes e LGBTQIAP+ que lutam diariamente por uma moradia digna. No total são 40 pessoas, sendo 10 crianças e oito idosos.

O imóvel estava vazio - sem cumprir sua função social - até ser ocupado pelos moradores em janeiro de 2019. Desde então, vem sofrendo tentativas de reintegração de posse por parte da Academia Brasileira de Letras (ABL), proprietária do imóvel antes totalmente abandonado.

Maria Eldeane, uma das lideranças da ocupação, explica que os moradores dividiram os oito cômodos em 16 apartamentos. Se definindo como “mulher negra, nordestina, ex-moradora de rua, catadora de lixo”, Maria Eldeane hoje está cursando o ensino superior na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio). Para ela, a ocupação significou “uma nova oportunidade de vida.”

A juíza responsável pelo caso emitiu em 2021 uma liminar favorável à ABL, mas voltou atrás depois que a assessoria jurídica da FIST contra argumentou que não havia sido garantida uma audiência de mediação. Desde então, houve duas audiências de mediação, sendo que na segunda houve o reconhecimento de que a ocupação do imóvel representava o cumprimento da sua função social. A partir daí, a posse foi mantida pela juíza até que haja um novo julgamento do caso. A ocupação também está assegurada provisoriamente em razão da decisão do ministro do STF, Luís Roberto Barroso, que interrompeu os despejos, desapropriações e reintegração de posse em contexto de pandemia, por meio da ADPF 828, estendida até outubro de 2022.

Cabe destacar que a Ocupação João Cândido é muito organizada e o imóvel está sendo muito bem cuidado. No local, foi fundada a Biblioteca Popular Machado de Assis, disponível aos moradores e à comunidade do bairro. Há, também, atividades



Foto: Pablo Vergara

de assistência social à população de rua, com o fornecimento de alimentação coletiva e entrega de cobertores.

Os moradores realizaram diversas reformas no prédio a partir de mutirões, como as reformas da loja (que abrigará a futura cozinha solidária), da Biblioteca Popular Machado de Assis e da lavanderia coletiva.

A reivindicação da ocupação é pela negociação com a ABL e seu reconhecimento como habitação de interesse social, seja por meio de um contrato com a própria ABL, seja por meio de uma eventual desapropriação por parte do poder público, de forma a garantir a permanência dos moradores no local.

3.7. Ocupação Carlos Lamarca

A ocupação Carlos Lamarca está situada na Rua Sete de Setembro, no Centro, e também é filiada à FIST. O imóvel pertence à Rioprevidência do Estado do Rio de Janeiro, o que pode facilitar sua destinação para HIS.

O imóvel estava abandonado e foi ocupado por dez famílias, como explica Cabelo, uma das lideranças da ocupação, todos eram ex-moradores de rua e alguns ex-presidiários, todos em situação bastante vulnerável. Ele mesmo também é ex-morador de rua e também já foi camelô. Cabelo declara que os moradores

reivindicam o direito de permanecer no local, e também a requalificação do imóvel, destacando a importância da reforma da escada e do teto do imóvel.

Cabe destacar que a ocupação destinou a garagem do imóvel para abrigar mercadorias e equipamentos de trabalho dos ambulantes do centro do Rio, dado a sua localização privilegiada, cumprindo um importante papel social.



Foto: Pablo Vergara

Conforme constatado pela Missão, a situação do imóvel é bastante precária, necessitando de uma reforma de requalificação do mesmo. Para tanto, o primeiro passo é negociar com o ITERJ a destinação do imóvel para habitação de interesse social e garantir a permanência dos moradores no local.

3.8. Ocupação Antônio Loro

A Ocupação Antônio Louro está situada na Rua Visconde de Rio Branco, 20, Centro do Rio. O Imóvel ocupado há mais de seis anos, tem como proprietário a Rioprevidência do Estado do Rio de Janeiro, o que pode facilitar sua destinação para HIS.

A ocupação abriga camelôs e catadores de materiais recicláveis, que guardam seus objetos de trabalho no próprio imóvel, totalizando atualmente 22 famílias.

Pedro Paulo, um das lideranças da ocupação, explica: “ocupamos o prédio porque não tínhamos outra alternativa de moradia. Nós mesmo fizemos várias melhorias, resolvemos o problema do acesso à água, porém persistem problemas de entupimento do esgoto domiciliar”.



Foto: Pablo Vergara

A ocupação promove um projeto de oficinas de bicicletas e eletrodomésticos, por meio da coleta de materiais reciclados, mas também pretende implementar uma biblioteca, laboratório de informática e aulas esportivas.

A ocupação reivindica do ITERJ a destinação do imóvel para HIS de forma a garantir a permanência dos moradores no imóvel.

3.9. Ocupação Marielle Franco

A ocupação Marielle Franco, situada à Rua Silveira Martins, 135, Bairro do Catete, no Rio de Janeiro, teve início em março de 2020, por 27(vinte e sete) famílias, no período inicial da pandemia da covid-19. O imóvel pertence a um proprietário particular e também estava inteiramente abandonado antes da ocupação feita pelos moradores.

Em 11 de fevereiro de 2021, foi determinada, judicialmente, a reintegração de posse do imóvel ocupado. No entanto, a assessoria jurídica da FIST da Frente Internacionalista dos Sem-Teto(Fist) conseguiu a suspensão da ação.

Atualmente, moram na ocupação trinta e uma famílias de baixa renda, no total de setenta pessoas, entre crianças, idosos, pessoas com deficiência e adultos.



Foto: Pablo Vergara

Problemas estruturais do prédio: entupimento do esgoto, infiltrações, instalações elétricas precárias, falta de iluminação nos corredores, área de lazer com janelas quebradas, banheiros sem descarga, necessitando de uma reforma geral.

A ocupação desenvolve diversos projetos sociais: curso de formação com exibição de filmes e documentários; canto coral com as crianças moradoras; pintura de jardinagem infantil; acompanhamento psicológico aos dependentes químicos; prática de esportes como capoeira, judô e jiu-jitsu; biblioteca.

3.10. População em Situação de Rua no Centro do Rio de Janeiro

A população em situação de rua também sofre com a situação da moradia no Rio de Janeiro e, mais especificamente, no Centro do Rio de Janeiro. A população de rua é invisível como sujeito político para as políticas públicas, mas visível fisicamente, ao ocuparem espaços comuns e públicos das cidades, estando vulneráveis a diversas

formas de controle e violência pela polícia e outros agentes de poder, que controlam o território. A população em situação de rua expressa uma informalidade nas formas de reprodução social e moradia, através de formas extremas de violações dos direitos humanos.

A população em situação de rua é uma população heterogênea que migra entre ruas constantemente. Em janeiro de 2021 foi lançado o Censo de População em Situação de Rua do Rio de Janeiro que estima cerca de 7000 pessoas vivendo nas ruas da cidade, sendo que 10% foram para as ruas no período da pandemia da COVID-19. Ainda que a metodologia do Censo seja muito questionada por instituições e setores que trabalham diretamente com essa população, o Censo explicita uma observação dessas mesmas instituições e agentes, de que a pandemia agrava um fenômeno de crescimento dessa população, que já vinha ocorrendo antes da pandemia em diversas cidades pelo Brasil, não apenas capitais. Diante desse cenário, a reivindicação dessa população é pelo seu reconhecimento,



Foto: Pablo Vergara

visibilização de forma não violenta pelos poderes públicos e garantia de políticas públicas integradas para atendimento desta.

O percurso da Missão com a população em situação de rua no Centro do Rio de Janeiro, foi iniciado na Avenida Presidente Vargas, esquina com a Avenida Rio Branco. Na visita estiveram presentes, além dos relatores e instituições que auxiliaram na organização da Missão, a Dra. Cristiane Xavier - defensora pública do

NUDEH, da pasta de população em situação de rua -, Claudio Santos - membro do Fórum da Pessoa Adulta em Situação de Rua do Rio de Janeiro e André - pessoa em situação de rua. Durante o caminho, o NUDEH realizou um trabalho de informar àqueles que precisam tirar documentação sobre o que teriam que fazer e onde comparecer. O grupo caminhou até a Biblioteca Parque, localizada no nº 1261 da Avenida Presidente Vargas, onde a visita foi encerrada.

4. As violações ao direito à cidade e à moradia identificados na Missão

Nas missões realizadas no Município de Petrópolis no dia 12 de setembro de 2022, foi possível identificar a precariedade habitacional da localidade. Além da cidade sofrer de forma recorrente com os desastres socioambientais que atingem diretamente grande parte da população vulnerável que moram nessas áreas de risco (isto porque não lhes é ofertado moradia popular em local seguro).

Existem famílias que moram em locais onde não há nenhuma política pública. Outras comunidades são ameaçadas de serem retiradas de suas casas que estão localizadas em locais seguros. E, para além disso, aqueles que são afetados e perdem suas moradias, tem suas realidades totalmente modificadas, passam anos aguardando uma oportunidade de terem novamente suas casas. Não existe uma política habitacional ampla e efetiva que garanta a dignidade da pessoa humana de sua população.



Audiência Pública da Missão no Rio de Janeiro, 14/09.2022. Foto: Pablo Vergara

A proposta apenas de construção de conjuntos habitacionais, destroem os tecidos sociais daquelas pessoas afetadas, os impedem de sentir segurança, além de não suprir adequadamente a necessidade dos atingidos.



Audiência Pública da Missão no Rio de Janeiro, 14/09.2022. Foto: Pablo Vergara

Negativa do Cumprimento da Função Social da Propriedade e a Insegurança na Posse das Ocupações Urbanas no centro da cidade do Rio de Janeiro/RJ

A missão-denúncia identificou flagrante descumprimento da função social da propriedade nas visitas realizadas no centro e região portuária do Rio de Janeiro/RJ. Foram uma série de Ocupações Urbanas visitadas pela missão-denúncia que estão localizadas em prédios abandonados ou galpões de empresas também abandonados que de um lado não cumprem com sua função social e de outro encontram um contingente enorme de pessoas em estado de necessidade por falta de garantia do seu direito fundamental à moradia. São prédios de propriedade privada, propriedade pública estadual e federal que carecem de infra-estrutura básica como esgotamento sanitário apropriado, acesso à água e energia elétrica e em alguns falta total de habitabilidade, porém, representam a única maneira dessas famílias obterem um teto e também terem condições de trabalho e obtenção de renda, já que esses prédios se localizam em áreas centrais na cidade com grande fluxo de pessoas, facilitando o comércio ambulante, por exemplo. Além disso, os prédios visitados ficam próximas da região central que garante acesso a serviços na cidade.

A missão-denúncia apurou que para essas ocupações urbanas localizadas no centro e na região portuária do Rio de Janeiro/RJ não existe nenhuma política pública de destinação dos imóveis para moradia de interesse social (a exceção deve ser feita à Ocupação Vito Gianotti que está em fase de negociação com o INSS proprietário do imóvel) ou acolhimento social e público. São pessoas que vivem em total desamparo e, por conta própria e com suas redes de apoio sobrevivem como podem. Para essas ocupações o que existe não processos judiciais de reintegração de posse ajuizados pelos proprietários para retomarem suas propriedades e expulsar as famílias das Ocupações que se socorrem das assessorias jurídicas populares, da defensoria pública estadual e da união e dos núcleos de práticas jurídicas das Universidades para garantirem sua defesa nestes casos.

30 Pois o não cumprimento da Função Social da Propriedade foi uma das tônicas da missão-denúncia. É necessário chamar a atenção que apesar de todo esse descaso com as populações pobres em seus territórios, existem garantias jurídicas e legais para a sua proteção. Nesse sentido, a Carta Mundial do Direito à Cidade/2005 prevê no capítulo que trata da Função Social da Propriedade o que segue:

FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE:

2.1 A cidade tem como fim principal atender a uma função social, garantindo a todas as pessoas o usufruto pleno da economia e da cultura da cidade, a utilização dos recursos e a realização de projetos e investimentos em seus benefícios e de seus habitantes, dentro de critérios de equidade distributiva, complementaridade econômica, e respeito a cultura e sustentabilidade ecológica; o bem estar de todos seus habitantes em harmonia com a natureza, hoje e para as futuras gerações.

2.2. Os espaços e bens públicos e privados da cidade e dos cidadãos(ãs) devem ser utilizados priorizando o interesse social, cultural e ambiental. Todos os cidadãos(ãs) têm direito a participar da na propriedade do território urbano dentro de parâmetros democráticos, de justiça social e de condições ambientais sustentáveis. Na formulação e implementação de políticas urbanas se deve promover o uso socialmente justo, com equidade entre os gêneros, do uso ambientalmente equilibrado do solo urbano, em condições seguras.

O Direito à Cidade, portanto, é informado por três princípios fundamentais, quais sejam:

O exercício pleno da cidadania que tem a ver com a realização de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, assegurando a dignidade e o bem-estar coletivo dos habitantes da cidade em condições de igualdade e justiça, assim como o pleno respeito à produção social da cidade.

A gestão democrática da cidade. A cidade é uma construção coletiva, com múltiplos agentes e interesses. Deve ser garantido o controle e a participação de todas as

peças que moram na cidade, através de formas diretas e representativas no planejamento e governo das cidades.

A função social da cidade e da propriedade urbana. Nesse aspecto, é preciso considerar que os interesses e direitos coletivos devem subordinar os limites do direito individual de uso da propriedade, de forma a garantir o uso socialmente justo e ambientalmente equilibrado do espaço urbano. Assim, o usufruto da propriedade individual deve estar dentro de parâmetros democráticos, de justiça social e de condições ambientais sustentáveis.

Nessa mesma linha é que preconiza o Estatuto da Cidade (Lei 10257/2001). No seu art. 2º, inc. I prevê que:

“A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.”

Veja-se que no Brasil o direito à cidade não é algo abstrato. O direito à cidade além de estar nos Pactos Internacionais firmados pelo Brasil, tais como o PIDESC – Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, está previsto também em lei federal e de modo exaustivo quando prevê que o direito à cidade está formado não só por moradia digna, mas pelo acesso à terra urbanizada, infraestrutura urbana, aos serviços públicos, transporte e lazer entre outros.

Além disso, e justamente para colocar em prática o que se entende como sendo direito à cidade, o Estatuto da Cidade apresenta uma série de instrumentos jurídicos, urbanísticos e políticos para garantir a Função Social da Propriedade. São eles: a ZEIS – Zonas especiais de interesse social que tem a função de reconhecer as especificidades do assentamento, garantir e preservar o uso habitacional e social da terra e reservar áreas para produção habitacional; a desapropriação, por força do aumento progressivo de IPTU – Imposto de Propriedade Territorial e Urbana e também a desapropriação por abandono de que trata o Código Civil Brasileiro; c) a concessão de direito real de uso que pode ser outorgada pelo poder público no caso de ocupação de área pública; d) concessão de uso especial para fins de moradia que é um direito subjetivo do ocupante, mediante o cumprimento dos requisitos da MP 2.220/2001; e) o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios; f) a usucapião especial de imóvel urbano pela via judicial; f) regularização fundiária impulsionado pelos poderes públicos; g) demarcação urbanística para fins de regularização fundiária; h) a concessão de título de legitimação de posse.

É importante fazer uma ressalva da previsão no Plano Local de Habitação de Interesse Social da cidade do Rio de Janeiro de contrapartida de interesse social para as construções realizadas na região do centro e portuária da cidade, o que, porém, não é obedecido pela Prefeitura Municipal. Pois o cumprimento das contrapartidas poderia representar moradia digna para as famílias que vivem em situações precárias nas Ocupações visitadas na missão-denúncia no centro e na região portuária, por exemplo.

É preciso urgente que seja cumprida a legislação brasileira que garante a função social da propriedade, com a destinação dos prédios ocupados para moradia de interesse social com garantia de acesso à infra estruturas básicas de água, energia elétrica, esgotamento sanitário enfim, reformas estruturais nesses prédios que garantam a habitabilidade das famílias que se encontram nesses locais.

5.B. A Dignidade Humana em Segundo Plano

A falta de dignidade humana representadas por moradias precárias e falta de acesso à serviços básicos formam um quadro grave das ocupações urbanas visitadas tanto na cidade do Rio de Janeiro quanto na cidade de Petrópolis. É preciso denunciar que esses territórios são totalmente abandonados pelos poderes públicos e colocam as pessoas em condição de subcidadania, ou seja, as Prefeituras Municipais negam cidadania para essas pessoas justamente porque estão nas Ocupações. E isso é uma grave violação aos direitos humanos internacionais. O Comentário Geral nº 4 do Comitê DHESC das Nações Unidas estabelece as condições necessárias para a garantia da moradia adequada, quais sejam:

Segurança da posse: Todas as pessoas têm o direito de morar sem o medo de sofrer remoção, ameaças indevidas ou inesperadas. As formas de se garantir essa segurança da posse são diversas e variam de acordo com o sistema jurídico e a cultura de cada país, região, cidade ou povo;

Disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos: A moradia deve ser conectada às redes de água, saneamento básico, gás e energia elétrica; em suas proximidades deve haver escolas, creches, postos de saúde, áreas de esporte e lazer e devem estar disponíveis serviços de transporte público, limpeza, coleta de lixo, entre outros.

Custo acessível: O custo para a aquisição ou aluguel da moradia deve ser acessível, de modo que não comprometa o orçamento familiar e permita também o atendimento de outros direitos humanos, como o direito à alimentação, ao lazer etc. Da mesma forma, gastos com a manutenção da casa, como as despesas com luz, água e gás, também não podem ser muito onerosos.

Habitabilidade: A moradia adequada tem que apresentar boas condições de proteção contra frio, calor, chuva, vento, umidade e, também, contra ameaças de incêndio, desmoronamento, inundação e qualquer outro fator que ponha em risco a saúde e a vida das pessoas. Além disso, o tamanho da moradia e a quantidade de cômodos (quartos e banheiros, principalmente) devem ser condizentes com o número de moradores. Espaços adequados para lavar roupas, armazenar e cozinhar alimentos também são importantes.

Não discriminação e priorização de grupos vulneráveis: A moradia adequada deve ser acessível a grupos vulneráveis da sociedade, como idosos, mulheres, crianças, pessoas com deficiência, pessoas com HIV, vítimas de desastres naturais etc. As leis e políticas habitacionais devem priorizar o atendimento a esses grupos e levar em consideração suas necessidades especiais. Além disso, para realizar o direito à moradia adequada é fundamental que o direito a não discriminação seja garantido e respeitado.

Localização adequada: Para ser adequada, a moradia deve estar em local que ofereça oportunidades de desenvolvimento econômico, cultural e social. Ou seja, nas proximidades do local da moradia deve haver oferta de empregos e fontes de renda, meios de sobrevivência, rede de transporte público, supermercados, farmácias, correios, e outras fontes de abastecimento básicas. A localização da moradia também deve permitir o acesso a bens ambientais, como terra e água, e a um meio ambiente equilibrado.

Adequação cultural: A forma de construir a moradia e os materiais utilizados na construção devem expressar tanto a identidade quanto a diversidade cultural dos moradores e moradoras. Reformas e modernizações devem também respeitar as dimensões culturais da habitação.

Isso se torna mais claro ainda quando vemos que em Novembro de 2002, o Comitê das Nações Unidas para os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais já havia formulado seu Comentário Geral n.º 15 sobre o direito à água afirmando que:

“O direito humano à água prevê que todos tenham água suficiente, segura, aceitável, fisicamente acessível e a preços razoáveis para usos pessoais e domésticos.”

Já em 28 de Julho de 2010 a Assembléia Geral das Nações Unidas através da Resolução A/RES/64/292 declarou a água limpa e segura e o saneamento um direito humano essencial para gozar plenamente a vida e de todos os outros direitos humanos.

Por fim, o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais prevêem no seu art. 11 o que segue:

§1. Os Estados-partes no presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e para sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como uma melhoria contínua de suas condições de vida. Os Estados-partes tomarão medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito, reconhecendo, nesse sentido, a importância essencial da cooperação internacional fundada no livre consentimento.

É preciso urgente a intervenção do poder público na perspectiva de garantia de acesso à água, garantia de acesso à serviços básicos de esgotamento sanitário, energia elétrica e garantia ao direito à alimentação. **A missão-denúncia presenciou denúncias de famílias que passam fome e que vivem de doações quando conseguem.**

5.C. As Mudanças Climáticas e as Violações aos Direitos Humanos

A missão-denúncia fez uma importante visita na cidade de Petrópolis/RJ e atestou um grave cenário de violações de direitos humanos decorrentes das tragédias das inundações e deslizamentos de terras que causaram mais de duas centenas de mortes, destruições de moradias e de infra estrutura urbana e condenaram regiões inteiras da cidade para o uso de moradia. São inundações causadas por chuvas e eventos climáticos extremos e que tem se agravado ao longo do tempo, o que intensificado pelas mudanças climáticas. Segundo informado pelo responsável da Defesa Civil no município de Petrópolis/RJ na audiência pública realizada durante a missão-denúncia, o volume das chuvas que ocorreram nos meses de fevereiro e março de 2022 foram tão expressivas que são comparáveis às chuvas de monções somente verificadas no continente Asiático.

Os relatos presenciados pela missão-denúncia são críticos, principalmente, relacionados à resposta dos poderes públicos municipal, estadual e federal para a tragédia. São aproximadamente 7 mil moradias interditadas e ao redor de 8 mil pessoas vivendo com aluguel social. Sobre o aluguel social, há muitas denúncias de que os pagamentos são realizados de modo precário, já que parte é responsável do Município, parte do estado do Rio de Janeiro, sendo que o locador do imóvel demanda o recebimento da quantia integral. Mais. Existe uma série de restrições que o próprio mercado impõe às locações de aluguel social, como valores altíssimos e até mesmo negativa de locação nessa modalidade. Isso faz com que as pessoas voltem a morar em suas casas que já estão condenadas. Além disso, a missão-denúncia recebeu denúncia de que as casas interditadas são saqueadas por conta do abandono e também são tomadas pelo crime organizado, com pouca condições de resposta do poder público para esses casos.

Importante levar em conta que segundo dados do Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres do Ministério do Desenvolvimento Regional (S2ID/MDR), a Confederação Nacional dos Municípios elaborou um estudo com o propósito de informar os gestores municipais do Brasil. O referido estudo aponta

que os desastres climáticos no Brasil entre 2013 a 05 de abril de 2022 ultrapassou o montante de R\$ 341,3 bilhões em prejuízos. Mais. O estudo informa ainda que no ano de 2022 morreram vítimas de desastres ambientais causados por chuvas e inundações mais de 300 pessoas, sendo que milhares foram atingidas e impedidas de voltarem a ocupar as suas moradias. Somente em Minas Gerais as chuvas severas desabrigaram 990 mil pessoas, segundo esse levantamento. Por outro lado, no sentido totalmente oposto ao grave contexto acima denunciado, o referido estudo aponta que a *previsão orçamentária* do governo federal para a temática de enfrentamento de desastres vem diminuindo ao longo dos anos. Se no ano de 2013 estava previsto no orçamento federal a quantia de R\$ 6 bilhões e 542 milhões, no ano de 2022 estava previsto R\$ 1 bilhão e 204 milhões, uma grave redução. O estudo aponta ainda que desses montantes destinados à prevenção e resposta a desastres a *execução orçamentária* é ineficaz, ou seja, considerando a proporcionalmente a previsão de R\$ 100, somente R\$ 47 é efetivamente executado e transformado em obras.

A questão das mudanças climáticas e as cidades, portanto, configura-se num grande desafio para o estado brasileiro que não tem dado respostas às situações enfrentadas nas cidades brasileiras. Os desastres climáticos como visto na cidade de Petrópolis/RJ atingem as cidades diretamente e de modo trágico e seguindo um padrão: afetam principalmente as comunidades pobres que não tiveram onde morar e foram se abrigar nas áreas territorialmente mais vulneráveis das cidades, que apresentam risco e não receberam investimentos públicos para garantir segurança e habitabilidade, um quadro que é complementado pela total ausência de políticas públicas de moradia, voltada não só para a produção, mas também à segurança desses territórios e a sua urbanização. O descaso com essa população sempre foi a tônica do poder público, porém agora com as emergências postas pelas alterações climáticas, aumenta o grau de perigo e o risco de morte dessas pessoas, como já foi possível testemunhar nas tragédias que aconteceram na Bahia, Minas Gerais, Angra dos Reis e Petrópolis no Rio de Janeiro, e Recife/PE e Maceió/Alagoas para ficar somente no ano de 2022. As mudanças climáticas e os conflitos continuam causando um imenso sofrimento, que, com a intensificação da desigualdade no Brasil, impõe às populações mais pobres um único modo de morar nas cidades, isto é, nas áreas mais suscetíveis aos desastres. A perda do teto, para essas populações, se dá pelo despejo ou pelo desastre, estando na falta do acesso à terra urbanizada a causa comum a essas duas tragédias.

O 4º relatório do IPCC (Intergovernmental Panel on Climate Change), o AR-4, em 2007 estabelece a conexão entre os danos causados ao meio ambiente com a profusão dos gases de efeito estufa – GEF e a conseqüente alteração climáticas pelo aquecimento e resfriamentos dos oceanos, alterando inclusive nos padrões das chuvas e sua intensidade, para maior e para menor no mundo. E as cidades,

portanto, passam a sentir fortemente esses impactos na medida em que aproximadamente 80% das populações do mundo estão nas cidades.¹

O aumento da frequência e intensidade dos eventos extremos ligados à pluviosidade é uma das consequências das mudanças climáticas. Podemos destacar como uma das causas os processos de produção do espaço, onde os mais diversos agentes (proprietários de terra, loteadores, construtores, pessoas de baixa renda, entre outros) atuam com pouca regulação, seja pela ausência de regras, controle e fiscalização, seja pela implantação de conjuntos habitacionais, de comércio, serviços de forma ilegal e sem o reconhecimento institucional (BUENO, 2010). ...A ocupação irregular do solo é um dos temas que mais chamam atenção por muitas vezes acontecer em áreas que apresentam algum tipo de risco, tais como deslizamento de massa e inundações. Um elemento preocupante, conforme Bueno (2010) destaca, refere-se ao fato de que apenas 11% dos planos diretores abordam a questão habitacional para prevenção e remoção de área de risco e da regularização urbanística fundiária dos assentamentos já existentes.²

São, portanto, cada vez mais urgentes medidas de adaptação climática a esse contexto, o que desafia as cidades a planejarem o uso do solo considerando também a variante do risco das mudanças climáticas. A consequência da sonegação da adaptação climática nas cidades é a violação aos direitos humanos dos atingidos por esses eventos extremos como foi visto na cidade de Petrópolis/RJ. É preciso o fortalecimento do trabalho da defesa civil nas cidades na perspectiva de redução dos riscos a que estão submetidas as comunidades pobres e que estão vivendo sob constante ameaças de inundações, deslizamentos e outros, bem como garantias de políticas específicas de reparação nos casos de desastres climáticos.

5.D. A Urgente necessidade de Mediação dos Conflitos Fundiários no estado do Rio de Janeiro/RJ

A missão-denúncia presenciou dezenas de situações de suspensão dos processos judiciais por conta da decisão emanada da ADPF 828 DO STF que determinou a suspensão dos despejos e remoções no Brasil até 31 de outubro próximo. O que se vê hoje, é a adoção nessa mesma ADPF de um regime de transição que justamente determina a criação de comissões de mediação nos Tribunais de Justiça dos estados e nos Tribunais Regionais Federais - TRFs. Pois a missão-denúncia realizou duas reuniões tanto com o TJ do estado do Rio de Janeiro quanto o Tribunal Regional da 2ª Região onde a pauta era justamente essa, a necessidade de se realizar as mediações dos casos judicializados e com potencial de violação de direitos humanos.

Nesse sentido é como concluiu o eminente Ministro na referida decisão:

31. Ante o exposto, defiro parcialmente o pedido de medida cautelar incidental para determinar a adoção de um regime de transição para a

retomada da execução de decisões suspensas na presente ação, nos seguintes termos: (a) Determino que os Tribunais de Justiça e os Tribunais Regionais Federais instalem, imediatamente, comissões de conflitos fundiários que possam servir de apoio operacional aos juízes e, principalmente nesse primeiro momento, elaborar a estratégia de retomada da execução de decisões suspensas pela presente ação, de maneira gradual e escalonada; (b) Determino a realização de inspeções judiciais e de audiências de mediação pelas comissões de conflitos fundiários, como etapa prévia e necessária às ordens de desocupação coletiva, inclusive em relação àquelas cujos mandados já tenham sido expedidos. As audiências devem contar com a participação do Ministério Público e da Defensoria Pública nos locais em que esta estiver estruturada, bem como, quando for o caso, dos órgãos responsáveis pela política agrária e urbana da União, Estados, Distrito Federal e Municípios onde se situe a área do litígio, nos termos do art. 565 do Código de Processo Civil e do art. 2º, § 4º, da Lei nº 14.216/2021.

Portanto, a missão-denúncia reafirma que os despejos são considerados uma grave violação aos direitos humanos conforme prevêm as orientações das Nações Unidas especialmente no seu Comentário Geral nº 7 (Art. 3) do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que os definem como:

“a remoção permanente ou temporária de pessoas, famílias e/ou comunidades de suas moradias e/ou das terras que ocupam, contra a sua vontade e sem oferecer-lhes meios apropriados de proteção legal ou de outra índole nem permitir-lhes seu acesso a elas.”

Isso é o que diz a ONU na Resolução nº 2004/2841 do seu Conselho de Direitos Humanos:

“a prática de despejos forçados é contrária às leis que estão em conformidade com os padrões internacionais de direitos humanos, e constituem uma grave violação de uma ampla gama de direitos humanos, em particular o direito à moradia adequada”.

A ONU reforça ainda esse entendimento no Comentário Geral nº 7 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais que no seu parágrafo 16 prevê que:

“os despejos não podem resultar na constituição de indivíduos sem casa ou vulneráveis a violações de outros direitos humanos. No caso da pessoa afetada ser incapaz de prover por si mesma uma alternativa, o Estado deve adotar todas as medidas apropriadas, ao máximo de seus recursos disponíveis, para assegurar que uma moradia alternativa adequada, reassentamento ou acesso à terra produtiva estejam disponíveis”.

Veja-se que pelas normas internacionais de direitos humanos é inconcebível a prática dos despejos, muito mais ainda quando esses despejos são realizados pelo próprio Estado. E mais quando esse mesmo Estado gera com sua decisão mais violações aos direitos humanos, especialmente famílias e mais famílias de sem tetos nas cidades.

Pois a missão-denúncia realizada identificou um grave potencial de realização de despejos nas cidades visitadas, tendo em vista que as ocupações e territórios estão com suas situações judicializadas e pendentes processos de medições que não estão terminados com garantia de moradia para as famílias e comunidades ocupantes.

1Ojima, Ricardo e da Silva, Robson Bonifácio. Notas sobre a urbanização brasileira e as mudanças climáticas: risco e vulnerabilidade in Dinâmicas Demográficas e Ambiente, orgs. D'Antona, Robson de Oliveira e do carmo, Roberto Luiz. UNICAMP. Campinas, 2011.

2Ojima, Ricardo e da Silva, Robson Bonifácio. Notas sobre a urbanização brasileira e as mudanças climáticas: risco e vulnerabilidade in Dinâmicas Demográficas e Ambiente, orgs. D'Antona, Robson de Oliveira e do carmo, Roberto Luiz. UNICAMP. Campinas, 2011, pg. 207.

4.1. Outras comunidades com violações ao direito de moradia em Petrópolis

a) Comunidades no entorno da BR-040

As comunidades ao entorno da BR-040 são as que possuem a perda do direito à moradia iminente, pois atualmente existem cerca de 80 ordens de demolição das residências. Algumas ocupações ocorreram antes mesmo da existência da rodovia, contudo com a sua construção, muitas ficaram sobre a faixa de domínio e a faixa não edificável.

No ano de 2004, a Concer ajuizou diversas Ações Demolitórias em face dos moradores destas comunidades. Os dados dos moradores foram coletados a partir de um cadastro feito pela Assistente Social da própria concessionária, que foi de casa em casa informando de que se tratava apenas de um cadastro social. Contudo, a concessionária em posse dos dados informados nos cadastros, começou o ajuizamento das Ações Demolitórias.

Na cidade de Petrópolis, não há Defensoria Pública da União, portanto, muitos moradores sequer foram informados dos processos, e assim o direito ao contraditório e à ampla defesa foi restringido. Muitos, tomaram ciência somente quando receberam a intimação para a demolição do imóvel.

Em 2004, o CDDH iniciou o seu atendimento às famílias da BR-040. Todos muito assustados e preocupados com as intimações que estavam recebendo para saírem de suas moradias. Nossa atuação institucional, sempre foi além dos processos judiciais. Buscando meios políticos e administrativos de resolução dessa questão. Realizamos então uma denúncia no Ministério Público Federal sobre a violação que

aquelas pessoas estavam passando. O MPF instaurou um inquérito administrativo, criando um grupo de trabalho, para tratar sobre essas ordens de demolição. Com a participação de vários atores, ANTT, CONCER, ITERJ, MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, CDDH, LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS. Percebemos que o objetivo principal era além de buscar alternativas para que as moradias não fossem demolidas, uma proposta que aquelas pessoas pudessem ter segurança e não mais serem ameaçadas. Não somente suspender as ordens de demolição, mas verificar a possibilidade de assentamento e regularização daquelas áreas.

Comunidade Arranha Céu

Comunidade localizada nos quilômetros 57 e 58 da BR-040 no sentido Juiz de Fora. Sua ocupação ocorreu de forma gradativa há mais de 30 anos, com necessidade de implantação de infraestrutura adequada e possuindo hoje aproximadamente 60 famílias.

Nesta comunidade existem cerca de 25 ações ajuizadas, sendo 19 com ordens de demolição expedidas.

Comunidade Sumidouro

Localizada nos quilômetros 54 e 55 da BR-040 no sentido Juiz de Fora, a área encontra-se ocupada há mais de quatro décadas por cerca de 70 famílias, possuindo uma infraestrutura mínima. Algumas casas possuem bom padrão construtivo, algumas com inscrição no município de para o pagamento de IPTU. Existe ainda, moradores que outrora pagavam taxa de ocupação a RFFSA, tendo em vista que o local era cortado pela citada rede ferroviária.

A faixa de domínio não incide sobre toda área da comunidade, contudo existem aproximadamente 22 ações ajuizadas, sendo 15 com ordens de demolição expedidas.

Comunidade Bambuzal

Localizada no quilômetro 47 da BR-040, sentido Juiz de Fora, Pedro do Rio. A ocupação foi ocorrendo gradualmente, há mais de 30 (trinta) anos, necessitando de implantação de infraestrutura adequada, possuindo aproximadamente 30 (trinta) famílias, sendo as residências em alvenaria, algumas de baixo padrão construtivo. Outrora, a área era cortada pela estrada de ferro da então RFFSA.

Nesta comunidade, hoje existem cerca de 15 ações ajuizadas, sendo 7 com ordens de demolição expedidas.

Comunidade Modezi

Situada no quilômetro 46, sentido Rio de Janeiro, a área foi ocupada há mais de 25 (vinte e cinco) anos, por cerca de 10 (dez) famílias, sendo o local dotado de infraestrutura mínima, possuindo as casas bom padrão construtivo.

Na supramencionada comunidade, existem hoje aproximadamente 6 ações ajuizadas, sendo 2 com ordens de demolição expedidas.

Comunidade Vila das Sete Casas

Instalada no quilômetro 59 da BR-040, sentido Rio de Janeiro, Itaipava, a área foi ocupada há mais de 70 (setenta) anos, por cerca de 45 (quarenta e cinco) famílias, dotada de infraestrutura mínima, sendo as casas de alvenaria, de médio padrão construtivo. Outrora, alguns moradores pagavam taxa de ocupação a RFFSA, tendo em vista que o local era cortado pela citada rede ferroviária. Insta salientar que a faixa de domínio incide em pequena área da comunidade.

Na comunidade em tela, há aproximadamente 13 ações ajuizadas, sendo 7 com ordens de demolição expedidas.

Comunidade Duques I e II

Localizada no quilômetro 85, sentido Juiz de Fora, Quitandinha. A área está ocupada há mais de três décadas, por cerca de 70 famílias, sendo dotada de boa infraestrutura e possuindo casas de médio padrão construtivo.

Nesta comunidade, existem cerca de 8 ações ajuizadas, sendo 4 com ordens de demolição expedidas.

Comunidade Agnela

Estabelecida no quilômetro 83, sentido Rio de Janeiro, bairro Quitandinha. Ocupada há mais de 05 (cinco) décadas, por aproximadamente 25 (vinte e cinco) famílias, as construções do local ostentam boa infraestrutura, contando com casas de médio padrão construtivo.

Na comunidade em questão, existem 2 ações ajuizadas.

b) Comunidades Quilombolas

Quilombo da Tapera

No ano de 2011, o Quilombo da Tapera, situado no Vale Cuiabá, foi atingido pelas chuvas e todas as famílias perderam suas casas. A partir da reconstrução das casas pela Prefeitura, se iniciou uma nova luta pela defesa de seu território.

Ressalta-se que os moradores do quilombo da Tapera vem enfrentando também batalha judicial. São parte em uma ação judicial de Reintegração de Posse movida por uma pessoa que se diz dona do território do Quilombo. Atualmente, esse processo (autos nº 0000038-71.2013.4.025106) passou a tratar da desapropriação do local em face do Município de Petrópolis. Cabe mencionar que a comunidade em questão está com o seu processo administrativo de reconhecimento enquanto comunidade quilombola junto ao INCRA.

Quilombo Boa Esperança

Localizado no Município de Areal, no Rio de Janeiro. O Quilombo da Boa Esperança também está com o seu processo de regularização junto ao INCRA.

O CDDH acompanha e assessora a comunidade e atua no processo judicial de número 050010431.2017.402.5113. Trata-se de um processo de usucapião contra uma parte da área do quilombo.

c) Comunidade Vila Popular

As famílias da Vila Popular vivem hoje em um pequeno terreno localizado em frente ao hotel do exército (CGEA - Centro General Ernani Ayrosa). Anteriormente, toda área que hoje é ocupada pelo Exército pertencia a uma fábrica, onde os moradores trabalhavam e residiam. Com a saída da fábrica, a União, através do Exército, chegou ao local removendo todas as famílias, colocando seus pertences em caminhões e realocando todos em galpões construídos nesses pequenos terrenos. A luta da Vila Popular hoje é pela regularização fundiária de suas moradias através de uma Ação Judicial movida pelo Ministério Público Federal.

d) Comunidade São João Batista - Duarte da Silveira

A luta da comunidade iniciou com a conquista da retirada do lixão do local. A partir de então a comunidade se consolidou. Porém, em 2013 se iniciou um processo judicial para retirada das famílias do local sob alegação de estarem dentro de uma reserva biológica. Com muita articulação e resistência a Comunidade conseguiu um acordo entre os órgãos envolvidos através de um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), que garante a permanência da Comunidade em seu território, processo judicial nº 0000004-96.2013.4.02.5106. Porém, até o momento, o processo judicial ainda não foi finalizado para que as famílias possam ter suas moradias regularizadas.

e) Comunidade 1º de Maio - Madame Machado

A comunidade 1º de maio, surgiu através de uma ocupação feita há 30 anos. A ocupação aconteceu em uma área onde foi iniciada a construção de casas pela empresa COFLUHAB, no ano de 1984. As obras dos imóveis ficaram paradas pelo período aproximado de 1 ano. Não foram realizadas as obras de contenção, arruamento, rede de água e esgoto e rede elétrica.

Em 1990, foram feitas as obras de urbanização do local, com o recurso do Banco Mundial. Foi decretada área de interesse social. A comunidade foi se consolidando e se estruturando.

Em 2012 o CDDH fez o requerimento ao ITERJ para que fosse iniciado o processo de regularização fundiária da comunidade.

5. As reuniões com as autoridades, a audiência pública da Missão e os compromissos assumidos

Durante o dia 14 de setembro foram realizadas reuniões com as autoridades que responderam à solicitação da Missão.

Pela manhã, às 10h, foi realizada reunião remota com a SPU com o objetivo de debater o caso da Ocupação Vito Gianotti. Na reunião, o Superintendente da SPU não se posicionou frente a demanda de destinação do imóvel para Habitação de Interesse Social, se comprometendo a levar um posicionamento mais preciso na audiência pública.

Ainda pela manhã, às 11hs, a missão foi recebida pelo juiz auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Alexandre Teixeira De Souza. Na reunião foi debatida a necessidade de criação pelo Tribunal de uma instância de mediação de conflitos fundiários coletivos urbanos e rurais. Foi informado a existência do Processo Administrativo Eletrônico (SEI) nº 2022-06029458 com tal reivindicação. Também foi informado sobre as reuniões já realizadas pelo núcleo estadual da Campanha Despejo Zero com a Presidência do TJ e com o núcleo de mediação e conciliação de conflitos do Tribunal (NUPEMEC). Foi ressaltado que na reunião com o NUPEMEC foi encaminhado que seria criado um GT com participação da sociedade civil e universidades para debater o formato da instância de mediação. Também foi informado que foi juntado ao processo SEI documento síntese das experiências de mediação de conflitos fundiários coletivos judiciais e administrativos existentes no país. O Juiz Auxiliar da Presidência se comprometeu a conversar com o Presidente do Tribunal sobre a solicitação da criação da referida instância de mediação.

Pela tarde foi realizada reunião com o ITERJ. Foram debatidos os casos das ocupações da FIST que envolvem prédios do estado do Rio de Janeiro.

Foi realizada ainda, às 16h, reunião com a presidência do TRF da 2ª Região. Foi debatida a necessidade de criação pelo Tribunal de uma instância de mediação de conflitos fundiários coletivos urbanos e rurais.

No final da tarde do dia 14 de setembro foi realizada a Audiência Pública da Missão, convocada pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) do Ministério Público Federal - MPF, através do procurador Dr. Júlio Araújo.

A abertura da audiência foi realizada pelo procurador Dr. Júlio Araújo. Em seguida os relatores da Missão, Cristiano Muller e Gabriela Ortega, apresentaram uma síntese das visitas às ocupações, das reuniões com as autoridades e das recomendações para o enfrentamento das situações de violação do direito à moradia que foram verificadas;

Aberta a palavra ao público, se manifestaram os seguintes coletivos e instituições: Ocupação Zumbi; Ocupação quilombo da Gamboa; Ocupação Morar Feliz; Ocupação Vitor Gianotti; Ocupação Antônio Lobo; Ocupação Marielle Franco; Ocupação João Cândido; Aldeia Maracanã; FIST; Ocupação Carlos Lamarca;

CONAM; Ocupação Luiz Carlos Prestes; MNLM; Comunidade Caxambu de Petrópolis; e Comunidade Morro da Oficina de Petrópolis.

Após os depoimentos, foi dada a palavra às autoridades presentes, o representante do ITERJ, Sr. Luis Claudio xxxx, e o Superintendente do Patrimônio da União/SPU, Sr. Paulo da Silva Medeiros, que se posicionaram em relação às demandas apresentadas.

Em seguida se pronunciaram a Dr^a. Viviane Tardelli, coordenadora do NUTH, e Marcelo Edmundo, representando as organizações locais da Missão.

Por fim, os relatores fizeram uma síntese da Missão, destacando que as autoridades não assumiram compromissos concretos, mas que a Missão será desdobrada em reuniões visando a constituição de instâncias mediadoras de conflitos fundiários no âmbito do poder judiciário e do poder executivo, e em ações visando a resolução dos conflitos dos casos que foram visitados.

6. Síntese das recomendações para o enfrentamento dos conflitos identificados nas visitas

Para Petrópolis:

6.1. Recomendações relativas às comunidades ao entorno da BR-040

Que sejam suspensos os processos, bem como as ordens de demolição das moradias até o final do prazo de concessão ou, se na impossibilidade, que sejam promovidas ações de alternativas de moradias.

Que os estudos técnicos realizados pelos órgãos competentes nas comunidades localizadas em torno da Rodovia BR-040 possam avançar e possibilitar a regularização das áreas que não estejam em risco.

6.2. Recomendações relativas à política habitacional no município de Petrópolis

Que haja a regularização fundiária para as comunidades que ainda não passaram por este processo;

Que seja feita a divisão e ordenamento dos bairros;

Que exista previsão de orçamento público local especificamente destinado à habitação;

Que seja implantado no município de Petrópolis uma política habitacional que garanta o direito à moradia digna de seus munícipes. Através da construção de moradias populares;

Que caso seja necessário o pagamento do aluguel social aos atingidos, que o valor seja de acordo com o valor do mercado e que durante o pagamento do benefício, seja realizado a construção das moradias populares em tempo hábil, para não permitir que as pessoas fiquem anos recebendo aluguel social sem saber quando terão duas moradias;

Que seja elaborado plano de reassentamento das mais de 20 mil famílias que ainda estão morando em área de risco;

Que seja regularizado pelo INEA a compra assistida e a indenização para as famílias atingidas pela tragédia de 2011 e que ainda estão aguardando;

Que seja realizado o reassentamento/realocação definitiva de moradores, que ainda estejam em área de risco alto ou muito alto, mesmo após as intervenções estruturantes para mitigação/eliminação de risco.

6.3. Recomendações relativas à obras estruturais a serem efetivadas no município de Petrópolis

Que ocorram obras de mitigação de riscos, assim como obras de respostas a desastres naturais, em áreas de riscos e nas áreas afetadas pelas chuvas, tendo em vistas as mais de 10 mil ocorrências na Defesa Civil nas duas últimas tragédias de fevereiro e março;

Promover a recuperação de áreas degradadas, mediante projeto a ser aprovado pelo órgão ambiental competente;

Execução de obras de mitigação de riscos, tais como a drenagem adequada dos rios e obras de contenção de encosta nas áreas afetadas, com a formulação de projeto básico e apresentação de cronograma para realização das obras estruturais de mitigação/eliminação de risco nas encostas, com a adoção de medidas de engenharia e geotecnia;

6.4. Recomendações relativas à Comunidades Quilombolas

Que seja concluído o processo de reconhecimento de território da Comunidade Quilombola Tapera;

Recomendações relativas a comunidades que ainda carecem do fornecimento de serviços públicos essenciais, a exemplo da população da quadra da Comunidade Unidos Venceremos

Em relação a regiões com condições semelhantes às constatadas na Comunidade Unidos Venceremos, é de suma importância o fornecimento de serviços públicos básicos, a fim de assegurar o acesso à subsistência e garantir o mínimo existencial das pessoas que ali residem, tais como o acesso ao fornecimento de água potável, saneamento básico e energia elétrica, coleta seletiva inclusiva, educação básica, erradicação do subregistro e acesso à documentação básica, direito à moradia em condições dignas, regularização fundiária e mobilidade urbana, além de acesso aos

serviços de saúde e assistência social (cadastro único e acesso aos benefícios assistenciais)

Para as Ocupações no centro do Rio de Janeiro

6.5. Recomendações Gerais

- I. Inclusão das populações vulneráveis que vivem nas Ocupações no centro da cidade do Rio de Janeiro e também na região portuária, nos projetos de revitalização do Porto e do centro, na perspectiva de contrapartida e garantia de moradia na região na qualidade de cota solidária desses projetos;**
- II. Criação pelo Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro e pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região de estruturas de mediação de conflitos fundiários com diretrizes de direitos humanos, nos termos da Resolução nº 10 do CNDH;**
- III. Implementação pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro da Política Municipal destinada à População de Rua;**

Recomendações Específicas

Ocupação Vito Giannotti

- Repasse imediata do imóvel de propriedade do INSS para a Superintendência do Patrimônio da União/SPU para reforma de interesse social e arquivamento da reintegração de posse;**

Ocupação Morar Feliz

- Intervenções imediatas na perspectiva das melhorias nas condições de moradia, afastando toda situação de risco eventualmente existente com garantia de instalações elétricas, acesso à água e soluções para esgotamento sanitário;**
- prevenção de riscos de doenças e controle de zoonoses;**
- suspensão do processo para mediação judicial com participação da Prefeitura Municipal, do estado do Rio de Janeiro e das famílias com sua assessoria jurídica para garantia de alternativa habitacional;**

Ocupação Quilombo da Gamboa

- Destinação imediata dos recursos pelo governo federal para início das obras de construção dos prédios já contratados desde 2015 para 116 famílias;**
- Garantia de mobilidade urbana aos moradores do Quilombo que são impedidos de utilizar o transporte público levando seus produtos para venda nas ruas;**

Ocupação Habib's

- **Suspensão imediata do processo de reintegração de posse e mediação judicial com a participação da Prefeitura Municipal, do Governo do estado do Rio de Janeiro e das famílias com sua assessoria jurídica para garantia de alternativa habitacional;**
- **Garantia urgente de habitabilidade no local com acesso à água pelas famílias moradoras, energia elétrica, esgoto sanitário e banheiros;**

Ocupação Zumbi

- **Suspensão imediata do processo de reintegração de posse e mediação judicial com a participação da Prefeitura Municipal, do Governo do estado do Rio de Janeiro e das famílias com sua assessoria jurídica para garantia de alternativa habitacional;**
- **Avaliação dos riscos estruturais do prédio para garantia da segurança das famílias moradoras;**
- **Garantia de medidas urgentes de habitabilidade no local, com acesso à água, energia elétrica, esgotamento sanitário, coleta de lixo;**

Ocupação Almirante João Cândido

- **Suspensão imediata do processo de reintegração de posse e mediação judicial com a participação da Prefeitura Municipal, do Governo do estado do Rio de Janeiro e das famílias com sua assessoria jurídica para regularização do imóvel em benefício das famílias;**
- **Garantia de medidas urgentes de habitabilidade no local, com acesso à água, energia elétrica, esgotamento sanitário, coleta de lixo;**

Ocupação Antonio Louro

- **Suspensão imediata do processo de reintegração de posse e mediação judicial com a participação da Prefeitura Municipal, do Governo do estado do Rio de Janeiro e das famílias com sua assessoria jurídica para regularização do imóvel em benefício das famílias;**
- **Garantia de medidas urgentes de habitabilidade no local, com acesso à água, energia elétrica, esgotamento sanitário, coleta de lixo;**
-

Ocupação Carlos Lamarca

- **Suspensão imediata do processo de reintegração de posse e mediação judicial com a participação da Prefeitura Municipal, do Governo do estado do Rio de Janeiro e das famílias com sua assessoria jurídica para regularização do imóvel em benefício dos moradores;**

- **Garantia de medidas urgentes de habitabilidade no local, com acesso à água, energia elétrica, esgotamento sanitário, coleta de lixo, banheiros para as moradias;**

Ocupação Mariele Franco

- **Suspensão imediata do processo de reintegração de posse e mediação judicial com a participação da Prefeitura Municipal, do Governo do estado do Rio de Janeiro e das famílias com sua assessoria jurídica para garantia de alternativa habitacional;**
- **Garantia de medidas urgentes de habitabilidade no local, com acesso à água, energia elétrica, esgotamento sanitário, coleta de lixo, banheiros para as moradias;**